



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SELOP
34/12

REQUERIMENTO N.º **4053**, DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2453 de 2007, que “Dispõe sobre o Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), a inviolabilidade do sigilo de suas investigações e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 2453 de 2007, que “Dispõe sobre o Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), a inviolabilidade do sigilo de suas investigações e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2453 de 2007 encontra-se pronto para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, aguardando sua votação desde o dia 21/05/2010.



32C7477200



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei 2453/07, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do tráfego aéreo, assegura a inviolabilidade de informações e depoimentos recolhidos em investigações do Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER). A proposta também normatiza os procedimentos e competências nas investigações do órgão.

São admitidas investigações, em separado, para outros fins que não a prevenção, mas a precedência é garantida às investigações no âmbito do SIPAER. É prevista a cooperação da Aeronáutica com a investigação policial, mas é vedada a conclusão de investigação do SIPAER como prova de culpa, e fica assegurado o sigilo das fontes.

A proposta cumpre a finalidade principal de conferir status de lei a normas e práticas de investigação de acidentes aeronáuticos recomendadas pela Organização de Aviação Civil Internacional.

A falta de uma legislação específica sobre o tema tem criado dificuldades para o SIPAER assegurar o cumprimento de norma firmada no âmbito das Nações Unidas, segundo a qual as investigações aeronáuticas devem servir exclusivamente ao propósito de prevenir acidentes.

A base dessa diretriz é o fato de que a grande maioria das pessoas só se dispõe a colaborar com investigações se suas declarações não lhe causarem prejuízo. Pilotos e controladores de voo, por exemplo, ficam receosos de colaborar com investigações, se os diálogos ou as informações prestadas contribuirão para responsabilizá-los em acidentes.

O objetivo da investigação aeronáutica é reunir o máximo de informações sobre os acidentes sem a preocupação de identificar responsáveis, mas de propor, ao final do processo, recomendações de segurança,



32C7477200



CÂMARA DOS DEPUTADOS

motivo pelo qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

13 DEZ 2011

Sala das Sessões, em de dezembro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romero Rodrigues', with a long, sweeping flourish extending to the right.

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB



32C7477200